



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº. 170/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1334/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

**JAMIL PECH**, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim discriminado:

|               |  |                  |
|---------------|--|------------------|
| 0200          | Poder Executivo                                  |                  |
| 0205          | Secretaria Munic de Assistência Social e Família |                  |
| 0824400112020 | Manutenção do Gabinete do Secretário             |                  |
| 335043.1801   | Subvenções Sociais                               | 60.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>60.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 26 de maio de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal